



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.912 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.177,00 (cento e vinte e sete mil e cento e setenta e sete reais). Autorizado pela Lei nº. 3.960 de 09 de setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00.00.1867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

111.777,00

06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

3.3.91.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

15.000,00

JURÍDICA

07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM

3.3.90.08.00.00.1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

400,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: Fonte 1867 - Convênio 716/2025 -SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up - ADM, no valor de R\$ 111.777,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

3.3.90.36.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

15.000,00

- PESSOA FÍSICA

07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

400,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reducir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	112.177,00	400,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	15.000,00	15.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reducir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	111.777,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	15.000,00	15.000,00
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	400,00	400,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
